

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E O ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF 587.031.604-91.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 308 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76,,** e como **CONTRATADO**, **O ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, inscrita no **CPF 587.031.604-91** e **RG nº 941.075-SSP/PE**, residente e domiciliada no **Engenho Pendência, nº 660, Chã do Esconso**, Cidade: **ALIANÇA** – UF: **PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 13/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado no Sítio Laranjeiras, s/n, Chã do Esconso, nesta cidade, destinado ao funcionamento da **“Agência de Correios Comunitária”**.

O presente Aditivo rege-se de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2008.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo terá reajuste conforme o índice constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato, o **Contratante** passará a pagar à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 222,35 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.668,20 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 30 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE**


Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Maria José Gonçalves do Nascimento
CPF 587.031.604-91
- Inventariante/Contatada -

TESTEMUNHAS:

NOME:	Jose Daniel Viante do Silva
CPF:	715.323.414-92
NOME:	Waise Brastena Alves da Silva
CPF:	080.379.299-85